

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA
6ª Reunião ORDINÁRIA – 12 de agosto de 2020 – Horário: 17h00min

PAUTA

	<ul style="list-style-type: none">• <u>ORDEM DO DIA:</u>
1	Solicitações de matrícula excepcionais em Período Letivo Especial;
2	Aprovação da proposta de Regulamento da Comissão de Avaliação Interna do Curso de Medicina;
3	Solicitação de alteração de nota do aluno Pedro Henrique Gomes Sudário Lins.
4	4. Ação Estratégica Brasil Conta Comigo: 4.1 Avaliação dos discentes; 4.2 Certificação da Ação Estratégica o Brasil Conta Comigo; 4.3 Suspensão do programa logo que reinicie as atividades do internato; 4.4 Possibilidade de aproveitar a carga-horária dispendida em determinado rodízio para aproveitar rodízios de outras áreas; 4.5 Carga-horária a ser considerada para integralização de rodízios.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO
DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI.**

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às dezessete horas, dada a excepcionalidade da Resolução nº 10/2020/CONSUNI/UFCA, de 23 de março de 2020, que suspende as atividades acadêmicas e administrativas presenciais, realizou-se a Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Medicina por meio de videoconferências, via plataforma Google Meet, sob a presidência da Professora Emille Sampaio Cordeiro. Fizeram-se presentes os seguintes membros do Colegiado: Maria das Dores Rolim de Oliveira, Estelita Lima Cândido, Marciano Lima Sampaio, Maria Auxiliadora Ferreira Brito, Patrícia Rosane Leite de Figueiredo, Paulo Maurício Callou Sampaio, José Pérciles Magalhães Vasconcelos, Sally de França Lacerda Pinheiro, Clarice Maria de Moraes Ferreira, Samuel Átila Rodrigues Nogueira, Kaio Thaynan Rodrigues Praxedes, Maria Alinele Lucena Soares, Dayane Gomes da Silva (suplente) Amanda Albuquerque Cabral (Suplente), Marcos Alexandre de Sousa Barros (suplente), Thaynara Karine Gomes Marques (suplente) Sandhara Ribeiro Rodrigues (convidada). A Presidente cumprimentou todos os participantes e apresentou a ordem do dia. Após apresentação, pediu que se manifestassem sobre inclusão/exclusão de pauta. A coordenação do curso e o Núcleo de Apoio ao Estágio (NAES) solicitaram a inclusão das seguintes pautas, respectivamente: Solicitação de matrícula excepcional da discente Ângela Maria bezerra Oliveira e Ação Estratégica Brasil Conta Comigo. Sem solicitação de exclusão de pauta, seguiu: **1. Solicitações de matrícula excepcionais em Período Letivo Especial:** A professora Emille Sampaio apontou que as análises se dariam individualmente, juntamente a uma análise prévia realizada pela coordenação do curso, que verificou possíveis choques de horários e necessidade de quebra de pré-requisitos. A primeira solicitação foi da discente Adriana Nunes de Neiva. A professora Emille apresentou a solicitação e análise prévia da coordenação como consta em anexo neste documento, dispondo a solicitação para discussão. A professora Maria das Dores pediu que antes de iniciar a discussão sobre as solicitações de matrículas excepcionais, pudesse tratar a questão do controle das aulas síncronas e suas respectivas gravações, para com base nisso, analisar as demandas discentes. A professora Emille Sampaio esclareceu que essas questões foram tratadas em reuniões anteriores e a análise da coordenação do curso para as solicitações de matrícula se deu com base nas informações levantadas nos Planos de Ensino para o Período Letivo Especial. Acrescentou que os planos estão aprovados em todas as instâncias necessárias à sua execução e que uma vez aprovados, aqueles que trazem em seu conteúdo a disponibilidade de gravação de aulas, assim terão que fazê-las, já que uma vez aprovados, o aluno adquire o direito da aula gravada. Seguindo a ordem, pôs em discussão a solicitação de matrícula da discente Adriana Nunes de Neiva. Após considerações das professoras Sally França e Maria da Dores, a professora Emille Sampaio sugeriu então, novo encaminhamento, e pediu que os presentes se



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

manifestassem a favor ou contra a não permissão de matrícula excepcional para todas as onze solicitações. Com a sugestão de encaminhamento acatada, procedeu votação. Por sete votos contra e seis abstenções, foi decidido pela continuidade da análise das solicitações. Logo, a professora Emille Sampaio retomou o encaminhamento da solicitação da discente Adriana Nunes de Neiva. Por unanimidade, foi aprovada a não autorização para matrículas excepcionais solicitadas pela referida discente por incompatibilidade de horário. Em seguida foram apresentadas as demais. Solicitação da discente Ângela Maria Bezerra Oliveira, aprovada por compatibilidade de horário na parte teórica e prática do módulo. Solicitação da discente Antônia Paulino Cruz, não aprovada por choque parcial no horário dos módulos solicitados. Solicitação do discente Cícero Luís dos Santos, não aprovada por choque de horário para práticas quando forem permitidas. Solicitação do discente Cleuton Messias de Oliveira Silva, não aprovada por choque de horário em componente teórico no PLE, por não disponibilidade de conteúdo da aula gravado. Solicitação do discente Iniobong Sunday Udom, não aprovada por choque de horário em componente teórico no PLE, por não disponibilidade de conteúdo da aula gravado. Solicitação do discente João Vitor Cacau Pinheiro Paulino de Souza, aprovada por compatibilidade de horário. Solicitação do discente Luis Fernando Martinez Ortiz, não aprovada por choque de horário para práticas quando forem permitidas. Solicitação da discente Maria Eduarda Teles Batista, aprovada por compatibilidade de horário. Solicitação do discente Renato Bruno Holanda Nascimento, aprovada por compatibilidade de horário. Solicitação do discente Yuri Almeida Pinto, não aprovada porque o colegiado entendeu que o estudante cometeu um equívoco, ao solicitar matrícula num módulo do semestre ao qual pertence, concluindo assim, que a solicitação do discente é de se matricular em um módulo do quinto semestre e, dessa forma, o Regimento da Unidade Acadêmica não permite que os discentes se matriculem no ciclo clínico sem antes concluir o ciclo básico. Para o referido discente só é possível matrícula em PLE dos mesmos módulos que estava matriculado em 2020.1. Encerradas as solicitações de matrículas excepcionais, a professora Emille Sampaio seguiu a ordem do dia. **2. Aprovação da proposta de Regulamento da Comissão de Avaliação Interna do Curso de Medicina.** A professora Emille Sampaio apresentou a pauta, pediu que os membros se manifestassem acerca do documento. Sem manifestações, a professora Emille Sampaio relatou algumas proposições de alterações enviadas pelo membro discente deste colegiado, Samuel Átila. A proposição de alteração no artigo 2º foi retirada pelo próprio membro. As proposições de alterações nos artigos 3º e 5º foram discutidas e postas em votação. Foram aprovadas as proposições de alterar de um para dois discentes representantes na constituição da CAI e que a representação estudantil seja indicada pelo Centro Acadêmico Dr. Leão Sampaio. A professora Maria das Dores sugeriu alteração no artigo 3º, da representação de cada unidade curricular, para que fossem escolhidos entre os pares. A sugestão foi acatada por todos. Sem mais considerações, a professora Emille Sampaio encaminhou votação para aprovação do regimento, que foi aprovado por unanimidade. A professora informou ainda que o regimento será encaminhado para aprovação no Conselho da FAMED. **3. Solicitação de**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

alteração de nota do aluno Pedro Henrique Gomes Sudário Lins. A professora Emille Sampaio leu o conteúdo da solicitação e abriu para discussão. O professor André Porto manifestou sua opinião, dizendo que a atribuição da nota foi uma decisão deliberada pelo colegiado de coordenadores de rodízio de internato, que na oportunidade entendeu pela atribuição do valor 7,0, já que os discentes da T20 colariam grau, à época, com 75% da carga horária do internato, porém sem terem concluído ao menos o primeiro mês do pequeno rodízio pelo qual terminaria o internato. Sem mais manifestações, a professora Emille, encaminhou a pauta e, em regime de votação, pediu que se manifestassem a favor ou contra a alteração da nota solicitada pelo discente. Por sete votos a favor, cinco contra e duas abstenções, foi aprovada a alteração de nota do discente Pedro Henrique G. S. Lins. Após a votação, as professoras Auxiliadora Brito e Estelita Lima apontaram que, caso a solicitação seja aceita, todos os outros alunos poderão vir a este colegiado com a mesma intenção. A professora Emille Sampaio explicou que o colegiado do internato é um órgão consultivo e que as deliberações são do Colegiado de Curso, ressaltou, ainda, que caso outros internos façam solicitação semelhante o Colegiado de Curso tem autonomia em suas deliberações, necessitando cada solicitação ser avaliada independentemente.

4. Ação Estratégica Brasil Conta Comigo: A professora Emille Sampaio subdividiu a pauta em três partes afim de facilitar a discussão, que são: Avaliação dos discentes, certificação e suspensão do programa logo que reinicie as atividades do internato.

4.1 Avaliação dos discentes: O professor André Porto explanou a pauta, explicando que os internos que estão participando do programa nos rodízios de Saúde Comunitária, Clínica Médica e Pediatria, com isso, trarão para o internato uma frequência de participação que pode contemplar parte ou até toda a carga-horária correspondente a esses rodízios. Diante disso, pergunta como proceder em relação a avaliação desses alunos, contando que, em tese, a atividade exercida no programa contará basicamente com serviços voltados à Covid-19 e considerando a equidade entre estes e os outros alunos que não estão no programa. A professora Emille Sampaio esclarece que a legislação prevê equivalência de carga horária das atividades desempenhadas na Ação Estratégica, com os rodízios apontados pelo professor André Porto, porém é omissa à avaliação. Samuel Átila informou que alguns discente sondam a possibilidade de aproveitar a carga-horária dispendida em determinado rodízio para aproveitar rodízios de outras áreas. Professor André Porto sugeriu, então, colocar a questão como mais um subitem a ser tratado na pauta. Professor Paulo Sampaio incita a dúvida sobre a falta desses alunos nos serviços, ao realizarem aproveitamento por equivalência, como prevê a legislação e o professor André Porto esclareceu que essa seria uma questão passível de fácil solução, ao realocar internos e alocar os novos alunos que virão. O professor Marciano Sampaio sugere que o discente deverá fazer uma avaliação que comprove os conhecimentos adquiridos com o programa. A professora Estelita Lima pergunta sobre a possibilidade de normatizar a questão da avaliação para integralização de rodízios para os alunos advindos do programa. Professora Emille Sampaio informa que está sendo discutida junto a PROGRAD a possibilidade de emissão de uma Resolução do CONSUNI que regulamente o aproveitamento dos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

rodízios rodados no programa. Ponderou que as legislações em torno do programa precisam ser observadas. Diante da possibilidade do discente solicitar integralização de carga-horária parcial ou total do rodízio e, nos casos dos aproveitamentos parciais serem oriundos daqueles alunos que já estavam nos rodízios antes de serem interrompidos, professora Emille Sampaio propõe encaminhamento: que para os estudantes que tenha acumulado no mínimo 75% da carga-horária no rodízio estruturado do internato, a solicitação de integralização mediante apresentação de certificação do programa seria aceita e a nota do estudante seria o correspondente às notas de suas avaliações anteriores no próprio rodízio de internato. No caso de o estudante pedir integralização de rodízio sem ter cumprido o mínimo de 75% no rodízio do internato, haveria uma avaliação complementar. O professor André Porto também fez sugestão para integralização dos rodízios, propondo que independente do tempo que o estudante esteve no programa, ele faça uma avaliação com média ponderada, proporcional a carga-horária exercida no programa. A servidora Dayane Silva, Chefe de Apoio do NAES, suscitou algumas dúvidas sobre o documento a ser utilizado para estabelecer a carga-horária de equivalência para os rodízios do programa e de, no caso do aluno estar no último rodízio, se ele poderá aproveitar qualquer outro rodízio do programa para integralizar este último. Após ampla discussão, a professora Emille Sampaio, encaminhou a pauta, pedindo que se manifestassem a favor ou contra a obrigatoriedade do interno recrutado realizar uma avaliação para efetivar integralização da carga horária obtida através da Ação Estratégica “O Brasil conta comigo” nos rodízios do internato. Com um voto contra e uma abstenção, o colegiado do curso é favorável a uma avaliação para o interno integralizar rodízios do internato através da Ação Estratégica o Brasil Conta Comigo. Em regime de votação, pediu que se manifestassem sobre duas propostas: a primeira, sobre só ser exigida avaliação para os internos que solicitarem aproveitamento superior a 25% da carga-horária prevista pelo internato e a segunda, que em todas as situações de solicitação de aproveitamento sejam aplicadas provas, com nota proporcional a carga-horária solicitada no programa. Devido a uma dúvida suscitada pela professora Maria das Dores, ficou acordado entre os membros que, nos casos de avaliação, serão cobrados apenas os conteúdos que constam nas ementas do Projeto Pedagógico do Curso. A professora Emille Sampaio procede à votação. A proposta um recebeu sete votos e a proposta dois recebeu seis votos, ficando aprovada a primeira proposta. **4.2 Certificação da Ação Estratégica o Brasil Conta Comigo:** O professor André Porto apresentou a questão, colocando que na possibilidade dos certificados (dúvida: certificado ou preceptores?) de participação apresentarem alguma nota, que procedimento seriam adotados: considerar a nota do certificado ou da avaliação realizada pelo Internato, quando for o caso. A professora Emille Sampaio explica que, em seu entendimento, como já foi aprovado o fato de ter uma avaliação para os alunos que solicitarem aproveitamento superior a 25%, independente do certificado apresentar ou não uma nota, a que prevalece é a da avaliação realizada pelo internato. Dessa foram, fica registrado que o valor da nota atribuída ao interno será o correspondente à avaliação realizada pelo internato. A servidora Dayane Silva



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

informou que, num certificado disponibilizado por um dos docentes, verificou que não existe expressamente uma carga-horária, mas sim, data de início e término das atividades nos serviços. Também não identificou código de verificação nem assinatura na data de emissão, considerando-os escassos de informações. O colegiado optou por aguardar maiores informações para tratar essa questão.

4.3 Suspensão do programa logo que reinicie as atividades do internato: O professor André Porto explica que como não há uma data prevista para o programa em questão finalizar, ao retornar os serviços do internato, se o programa ainda estiver vigente, o aluno poderia querer optar por continuar do estágio no programa ou retornar para o rodízio do internato. Nesse sentido, coloca para o colegiado se o entendimento é de que este aluno terá esse direito de escolha ou terá obrigação de voltar aos rodízios do internato. Professor Marciano Sampaio opina que, ao retornar os serviços do internato, é importante que os estudantes também retornem, pois o caráter da ação estratégica é emergencial. À medida em que os serviços do internato retornem, o programa perde sua finalidade. Samuel Átila opina que não é competência deste colegiado essa deliberação e compete ao estudante a escolha. A professora Emille Sampaio coloca que a partir do momento em a Faculdade Medicina disponibiliza campos de prática e o estudante não comparece, ele está faltando aula. Houve ampla discussão acerca do assunto. Os professores André Porto, Maria das Dores, Emille Sampaio e a servidora Dayane Silva fizeram considerações: questões de matrícula, trancamento, data de início dos rodízios em cada mês, relação com as unidades de saúde que recebem os internos e realocação dos alunos nos rodízios foram discutidas. A professora Emille Sampaio opina que a questão de coordenação das vagas nos rodízios do internato é uma questão de decisão administrativa que compete à coordenação do internato. Sugeriu ainda que a questão da carga-horária também fosse colocada com mais um subitem a ser discutido. Samuel Átila reforça a colocação da professora. Emille Sampaio propõe, então, um encaminhamento: a partir do momento em que forem disponibilizadas vagas para uma turma inteira, a mesma fica obrigada a voltar para o campo de prática do internato. Caso haja algum aluno vinculado à Ação Estratégica o Brasil Conta Comigo, ele terá que se desvincular do programa e retornar ao campo de prática do internato, tendo o prazo de até uma semana para fazer essa mudança. Ao discutir a questão, o colegiado entendeu que deve ser tratada pela coordenação do internato, por ter caráter administrativo. Após ampla discussão, a professora Emille procedeu novo encaminhamento: Haverá necessidade de suspensão da participação do estudante na Ação Estratégica O Brasil Conta Comigo tão logo haja campo de prática para os rodízios do internato. A data de início e prazo de ajuste para mudança de um campo para o outro será definida pelo Núcleo de Apoio ao Estágio Supervisionado. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade.

4.4 Possibilidade de aproveitar a carga-horária dispendida em determinado rodízio para aproveitar rodízios de outras áreas: O professor André Porto falou que não vê como devido o aluno aproveitar a carga-horária de determinada área para suprir a carga-horária de qualquer outra área. A professora Emille Sampaio declara que diante da inexistência de normativos que regulamente a não possibilidade desse aproveitamento, foi consenso em uma reunião



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA**

de coordenadores de rodízios do internato que essa possibilidade seria considerada. Como a questão foi se apresentando e sendo discutida concomitante às demais, não houve mais manifestações e a professora procedeu encaminhamento, solicitando que se manifestassem a favor ou contra a utilização de carga-horária de serviços distintos para integralizar carga-horária nas áreas dos rodízios do internato permitidas por Portaria ministerial, independente do campo de prática em que o interno esteja participando. Com oito votos contra e dois a favor, ficou decidido que os internos só poderão integralizar/aproveitar carga-horária na área em que estiver atuando no programa, necessitando ter compatibilidade do campo de prática em que o estudante está inserido na Ação Estratégica O Brasil Conta Comigo e o rodízio de internato que solicitará integralização. **4.5 Carga-horária a ser considerada para integralização de rodízios:** Professora Emille Sampaio abriu a pauta explicado sobre a diferença entre a carga-horária semanal praticada no programa e a praticada nos rodízios do internato, havendo então, necessidade de definição da carga-horária para análise das solicitações de integralização. Ao passo que apresentou, defendeu que a carga-horária considerada seja a dos rodízios do internato, até para facilitar o trabalho administrativo. Professores André Porto e Marciano Sampaio manifestaram concordância. Dessa forma, procedeu encaminhamento: A carga-horária considerada para aproveitamento de Rodízio do internato será de 40 horas semanais, sendo os pequenos rodízios compostos por 16 semanas e os grandes por 26 semanas. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Maria Alinele Lucena Soares, Chefe de Apoio da Coordenação do Curso de Medicina, lavrei a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelo Presidente.

Maria Alinele Lucena Soares.
Coordenação do Curso de Medicina

Prof.a. Emille Sampaio Cordeiro
Presidente